

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	085 - PE 016/13	
Em	27	de 03 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a OASE para custeio e manutenção do Programa Samu Salvar 192.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE, mantenedora do Hospital Montenegro, visando o repasse de recursos da União e do Estado no valor total de R\$ 990.469,00 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para o custeio e manutenção do Programa Samu Salvar 192.

Art. 2.º As despesas com o convênio correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.03.10.302.0049.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00-253 e 06.04.10.302.0050.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00-280.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de março de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____